

**1 - Secretaria-Geral / Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca- [Portaria nº 153, de 14 de Agosto de 2018](#)**

Institui a Rede Nacional de Pesquisa e Monitoramento Ambiental da Aquicultura em Águas da União, com a finalidade de:

- gerar subsídio técnico científico à política aquícola para o planejamento, o ordenamento e o monitoramento da aquicultura em águas da União de forma sustentável;
- estudar os impactos ambientais da aquicultura em águas da União e estabelecer os indicadores para o monitoramento desses impactos; I
- estabelecer e sistematizar metodologias e protocolos de monitoramento físicos, químicos e biológicos para o monitoramento ambiental da aquicultura em águas da União adequados às características dos reservatórios do País;
- definir e implementar política de informação para a disponibilização e o acesso aos dados, às informações e aos conhecimentos da Rede para a comunidade científica, o Governo e a sociedade;
- identificar e estabelecer, no âmbito da Rede, grupos de pesquisa com instituições, públicas e privadas, com competências para executar o monitoramento ambiental da atividade aquícola;
- promover a cooperação científica entre as instituições, públicas e privadas, destinadas à pesquisa e ao monitoramento ambiental da aquicultura em águas da União;
- subsidiar a Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República nas ações e nos resultados da Rede para o atendimento de políticas e programas governamentais que visem ao monitoramento ambiental da aquicultura em águas da União; e
- receber, armazenar e integrar informações das instituições parceiras por intermédio de planos de monitoramento ambiental da aquicultura.

Concede à Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Meio Ambiente a função de coordenar a Rede.

**2 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária - [Ato nº 7, de 15 de Agosto de 2018](#)**

Divulga, para fins de proteção de cultivares de agave os descritores mínimos para as avaliações de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade (DHE), a fim de uniformizar o procedimento técnico de comprovação de cultivares, definidos na forma do Anexo à publicação.

**3 - Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Biodiversidade - [Portaria nº 3, de 16 de Agosto de 2018](#)**

Institui o [Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras](#).

A Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras tem como objetivo orientar a implementação de medidas para evitar a introdução e a dispersão e reduzir significativamente o impacto de espécies

exóticas invasoras sobre a biodiversidade brasileira e serviços ecossistêmicos, controlar ou erradicar espécies exóticas invasoras.

Estabelece o prazo de 12 anos para vigência da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, no qual terá como instrumentos para sua implementação:

- Planos de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de Espécies Exóticas Invasoras
- Sistemas de Detecção Precoce e Resposta Rápida:
- Análise de Risco:
- Base de dados.

O Plano de Implementação da Estratégia Nacional será coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Biodiversidade e por suas entidades vinculadas, em estreita cooperação com instituições governamentais federais e estaduais.

### ***Nomeações e Exonerações***

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - [Portaria nº 1.251, de 31 de Julho de 2018](#)

- Reconduz **Daire Paiva Coutinho Neto** ao encargo de Presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Arroz e designa **Marcio Candido Alves** para o encargo de Secretário.

**Ministério do Meio Ambiente** - [Portarias nº 328, 329, 330 e 331 de 15 de Agosto de 2018](#)

Designa para a função de membros do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA os representantes a seguir indicados:

- do Estado de Rondônia:
  - Titular: **Hamilton Santiago Pereira**, em substituição a Vilson de Salles Machado; e
  - Primeiro suplente: **Oswaldo Luiz Pittaluga e Silva**, em substituição a Francisco de Sales Oliveira dos Santos.
- do Governo do Estado de São Paulo:
  - Titular: **Eduardo Trani**, em substituição a Maurício Benedini Brusadin;
  - Primeira suplente: **Lúcia Bastos Ribeiro de Sena**, em substituição a Eduardo Trani; e
  - Segunda suplente: **Elaine Mirela Lourenço**, em substituição a Lúcia Bastos Ribeiro de Sena.
- do Comando da Marinha, na qualidade de titular, a Capitão de Fragata (T) **Ana Lúcia Oliveira Costalunga**, em substituição à Capitão de Fragata Teresa Cristina Cavalcanti Soares;
- do Governo do Estado do Amazonas a seguir indicados:
  - Titular: **Marcelo José de Lima Dutra**, em substituição a Denis Sena das Chagas; e
  - Primeiro Suplente: **Adilson Coelho Cordeiro**, em substituição a Marcelo José de Lima Dutra.

***Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Biodiversidade - [Portaria nº 4, de 16 de Agosto de 2018](#)***

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, com o objetivo orientar a implementação de medidas para evitar a introdução e a dispersão e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras sobre a biodiversidade brasileira e serviços ecossistêmicos, controlar ou erradicar espécies exóticas invasoras.